



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.476 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15410000	R\$ 690.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15410000	R\$ 800.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.490.000,00</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.122.0015.2.419	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15410000	R\$ 550.000,00
06.02.12.122.0015.2.419	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	R\$ 40.000,00
06.02.12.361.0002.1.150	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	R\$ 282.805,53
06.02.12.361.0002.1.152	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	R\$ 500.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15410000	R\$ 150.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA	15410000	R\$ 563.194,47

		<b>COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS</b>		
<b>06.02.12.361.0002.2.332</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>15410000</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>
<b>06.02.12.361.0002.2.550</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>15410000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>06.02.12.365.0002.1.151</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>15410000</b>	<b>R\$ 740.000,00</b>
<b>06.02.12.365.0002.1.153</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>15410000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>06.02.12.365.0002.2.382</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>15410000</b>	<b>R\$ 293.931,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.319.931,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 2 de março de 2026.

**Daniel Barbosa Santos**

**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**

**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**